

LÂMINA DE INFORMAÇÕES ESSENCIAIS SOBRE O**ENCORE AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES****37.751.366/0001-02****Informações referentes a 02/2021**

Esta lâmina contém um resumo das informações essenciais sobre **ENCORE AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES**, administrado por **Santander Caceis Brasil Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.** e gerido por **ENCORE GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**. As informações completas sobre esse fundo podem ser obtidas no Regulamento do fundo, disponíveis no www.s3dtvm.com.br. As informações contidas neste material são atualizadas mensalmente. Ao realizar aplicações adicionais, consulte a sua versão mais atualizada.

Antes de investir, compare o fundo com outros da mesma classificação.

1. PÚBLICO ALVO: O FUNDO é destinado a pessoas físicas, pessoas jurídicas, fundos de investimento ou fundos de investimentos em cotas de fundos de investimentos em geral. O FUNDO observará, no que lhe couber, as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores dos planos administrados pelas entidades fechadas de previdência complementar, nos termos da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.661, de 25/05/2018 ("Resolução CMN nº 4.661/18") e das aplicações dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS ("Resolução CMN 3.922/10"), conforme expressamente descritas no Regulamento.

2. OBJETIVOS DO FUNDO: O FUNDO tem como objetivo investir no mínimo 95% de seus recursos no ENCORE AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, inscrito no CNPJ sob nº 37.487.612/0001-60, gerido pela Encore Gestão de Recursos LTDA., denominado "FUNDO MASTER".

3. POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

a. A carteira do FUNDO deverá ser composta conforme limites estabelecidos no Regulamento.

b. O fundo pode:

| | |
|---|---------|
| Aplicar em ativos no exterior até o limite de | 20,00% |
| Aplicar em crédito privado até o limite de | 33,00% |
| Aplicar em um só fundo até o limite de | 100,00% |
| Utiliza derivativos apenas para proteção da carteira? | SIM |
| Alavancar-se até o limite de | 0.00% |

Item b com redação dada pela Instrução CVM nº 563, de 18 de maio de 2015.

c. A metodologia utilizada para o cálculo do limite de alavancagem, disposto no item 3.b é o percentual máximo que pode ser depositado pelo fundo em margem de garantia para garantir a liquidação das operações contratadas somado à margem potencial para a liquidação dos derivativos negociados no mercado de balcão. Este fundo de investimento em cotas de fundos de investimento não realiza depósito de margem de garantia junto às centrais depositárias, mas pode investir em fundos de investimento que podem estar expostos aos riscos decorrentes de aplicações em ativos que incorram em depósito de margem de garantia. As informações apresentadas são provenientes dos fundos investidos geridos por instituições ligadas.

d. As estratégias de investimento do fundo podem resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas.

4. CONDIÇÕES DE INVESTIMENTO

| | |
|---|--|
| Investimento inicial mínimo | R\$ 1.000,00 |
| Investimento adicional mínimo | R\$ 500,00 |
| Resgate mínimo | R\$ 500,00 |
| Horário para aplicação e resgate | 16:00:00 |
| Observação sobre horário para aplicação e resgate | |
| Valor mínimo para permanência | R\$ 1.000,00 |
| Prazo de carência | Não há. |
| Condições de carência | Não há. |
| Conversão das cotas | Na aplicação, o número de cotas compradas será calculado de acordo com o valor das cotas no fechamento do 1º dia contado da data da aplicação. No resgate, o número de cotas canceladas será calculado de acordo com o valor das cotas no fechamento do 30º dia contado da data do pedido de resgate. |
| Pagamento dos resgates | O prazo para o efetivo pagamento dos resgates é de 32 dias corridos da data do pedido de resgate. |
| Taxa de administração | 1,88% do patrimônio líquido do fundo ao ano. |
| Taxa de entrada | Não há Outras condições de entrada: Não há |
| Taxa de saída | Não há Outras condições de saída: Não há |
| Taxa de desempenho/performance | O FUNDO pagará taxa de performance no valor equivalente a 20% aplicável sobre a valorização diária da cota do FUNDO que exceder a 100% da variação diária do IBOVESPA. |
| Taxa total de despesas | As despesas pagas pelo fundo representaram 2,233595% do seu patrimônio líquido diário médio no período que vai de 03/2020 a 02/2021 . A taxa de despesas pode variar de período para período e reduz a rentabilidade do fundo. O quadro com a descrição das despesas do fundo pode ser encontrado em www.s3dtvm.com.br . |

5. COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA [i]

O patrimônio líquido do fundo é de **R\$ 3.633.654,64** e as 5 espécies de ativos em que ele concentra seus investimentos são [ii] [iii]:

| | |
|-------|--------|
| AÇÕES | 97,81% |
|-------|--------|

6. RISCO: O Administrador **Santander Caceis Brasil Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.** classifica os fundos que administra numa escala de 1 a 5 de acordo com o risco envolvido na estratégia de investimento de cada um deles. Nessa escala, a classificação do fundo é: 4

| Menor Risco | | | Maior Risco | |
|-------------|---|---|-------------|---|
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 |

7. HISTÓRICO DE RENTABILIDADE

a. A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

b. Rentabilidade acumulada nos últimos 5 anos: 0,000000%. No mesmo período o índice de referência [IBOVESPA] variou 0,000000%. A rentabilidade acumulada e as tabelas a seguir não englobam os últimos 5 anos porque o fundo não existia antes de 29/01/2021.

Tabela de Rentabilidade Anual: A tabela abaixo mostra a rentabilidade do fundo a cada ano nos últimos 5 anos:

| Ano | Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos) | Varição percentual do IBOVESPA | Contribuição em relação ao IBOVESPA (Rentabilidade do fundo - Rentabilidade do IBOVESPA) |
|------|--|--------------------------------|--|
| 2021 | - | - | - |

Tabela de Rentabilidade Mensal: A rentabilidade do fundo nos últimos 12 meses foi [vi]:

| Mês [vii] | Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos) | Varição percentual do IBOVESPA | Contribuição em relação ao IBOVESPA (Rentabilidade do fundo - Rentabilidade do IBOVESPA) |
|----------------|--|--------------------------------|--|
| Março/2020 | - | - | - |
| Abril/2020 | - | - | - |
| Maió/2020 | - | - | - |
| Junho/2020 | - | - | - |
| Julho/2020 | - | - | - |
| Agosto/2020 | - | - | - |
| Setembro/2020 | - | - | - |
| Outubro/2020 | - | - | - |
| Novembro/2020 | - | - | - |
| Dezembro/2020 | - | - | - |
| Janeiro/2021 | - | - | - |
| Fevereiro/2021 | - | - | - |
| 12 Meses | - | - | - |

8. EXEMPLO COMPARATIVO [viii]: Utilize a informação do exemplo abaixo para comparar os custos e os benefícios de investir no fundo com os de investir em outros fundos.

a. Rentabilidade: Se você tivesse aplicado R\$ 1.000,00 (mil reais) no fundo no primeiro dia útil de 2020 e não houvesse realizado outras aplicações, nem solicitado resgates durante o ano, no primeiro dia útil de 2021, você poderia resgatar R\$ 0,00, já deduzidos os impostos no valor de R\$ 0,00.

b. Despesas: As despesas do fundo, incluindo a taxa de administração, a taxa de performance e as despesas operacionais e de serviços teriam custado R\$ 0,00.

9. SIMULAÇÃO DE DESPESAS [ix]: Utilize a informação a seguir para comparar o efeito das despesas em períodos mais longos de investimento entre diversos fundos:

Assumindo que a última taxa total de despesas divulgada se mantenha constante e que o fundo tenha rentabilidade bruta hipotética de 10% ao ano nos próximos 3 e 5 anos, o retorno após as despesas terem sido descontadas, considerando a mesma aplicação inicial de R\$ 1.000,00 (mil reais), é apresentado na tabela abaixo:

| Simulação das Despesas | 2024 | 2026 |
|--|--------------|--------------|
| Saldo bruto acumulado (hipotético - rentabilidade bruta anual de 10%) | R\$ 1.331,00 | R\$ 1.610,51 |
| Despesas previstas (se a TAXA TOTAL DE DESPESAS se mantiver constante) | R\$ 76,71 | R\$ 141,48 |
| Retorno bruto hipotético após dedução das despesas e do valor do investimento original (antes da incidência de impostos, de taxas de ingresso e/ou saída, ou de taxa de performance) | R\$ 254,29 | R\$ 469,03 |

Este exemplo tem a finalidade de facilitar a comparação do efeito das despesas no longo prazo. Esta simulação pode ser encontrada na lâmina e na demonstração de desempenho de outros fundos de investimento.

A simulação acima não implica promessa de que os valores reais ou esperados das despesas ou dos retornos serão iguais aos aqui apresentados.

10. POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO

a. Descrição da forma de remuneração dos distribuidores: A remuneração dos distribuidores será estabelecida em Contrato de Distribuição, sendo paga mensalmente, sobre o percentual distribuído.

b. O principal distribuidor oferta, para o público alvo do fundo, preponderantemente fundos geridos por um único gestor, ou por gestores ligados a um mesmo grupo econômico?

A distribuição de cotas do Fundo pode ser realizada pelo próprio ADMINISTRADOR, sendo este remunerado diretamente pelos fundos de investimento através da taxa de administração.

c. Há informações que indiquem a existência de conflitos de interesses no esforço de venda?

O(s) distribuidor(es) que venha(m) a ser contratado(s) pelo FUNDO comprometem-se junto ao ADMINISTRADOR a comunicar todos os cotistas de qualquer eventual conflito de interesses, dando pleno conhecimento de que poderá receber remuneração dos gestores dos fundos de investimento distribuídos.

11. SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO COTISTA

- a. **Telefone:** (11) 5538-5266
- b. **Página na rede mundial de computadores:** www.s3dtvm.com.br
- c. **Reclamações:** SC_riscos@santandercaceis.com.br

12. SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO

- a. **Comissão de Valores Mobiliários – CVM**
- b. **Serviço de Atendimento ao Cidadão em** <http://www.cvm.gov.br>

[i] Item dispensado nas lâminas apresentadas para registro do fundo, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[ii] Quando se tratar de fundo de investimento em cotas (FIC), a informação deve ser dada em relação à carteira dos fundos investidos.

[iii]

| Para efeito de preenchimento, as espécies de ativos são: Espécie de ativo | Descrição |
|--|---|
| Títulos públicos federais | LTN; LFT; todas as séries de NTN |
| Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais | Operações de compra ou venda de ativos pelo fundo com garantia de recompra ou revenda pelo vendedor |
| Operações compromissadas lastreadas em títulos privados | Operações de compra ou venda de ativos pelo fundo com garantia de recompra ou revenda pelo vendedor |
| Ações | Ações e certificados de depósito de ações de companhias abertas |
| Depósitos a prazo e outros títulos de instituições financeiras | CDB, RDB, LF, DPGE, CCCB, LCA, LCI |
| Cotas de fundos de investimento 555 | Cotas de fundos de investimento regulados pela Inst. CVM nº 555, de 2004 |
| Outras cotas de fundos de investimento | Cotas de fundos de investimento regulados por outras instruções da CVM. |
| Títulos de crédito privado | Debêntures, notas promissórias, commercial paper, export note, CCB, CPR, WA, NCA, CDA e CDCA |
| Derivativos | Swaps, opções, operações a termo e operações no mercado futuro |
| Investimento no exterior | Ativos financeiros adquiridos no exterior |
| Outras aplicações | Qualquer aplicação que não possa ser classificada nas opções anteriores |

[iv] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[v] Os fundos estruturados são definidos no OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SIN/Nº01/2010, de 8 de janeiro de 2010.

[vi] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[vii] Meses devem ser ajustados de acordo com a data de atualização da lâmina.

[viii] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[ix] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.